



**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSÓRIOS	160			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161-A			N/A	n	s	s	7.11.3 7.11.4	
	162			N/A	s	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A	n	s	s	7.12.1.2	
	164			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
	165			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168			N/A	n	s	s	7.12.4	
	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
BANHEIRA	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3	

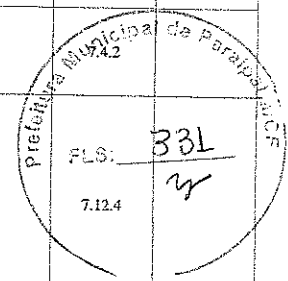
7.11.2  
Prefeitura Municipal de São Paulo  
FLS. 330  
7.11  
7.11.3  
7.11.4  
W



**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEO PAC**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BANHEIRA	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizado sem rotas acessíveis?			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário Acessível com entrada independente?			N/A	s	s	s		
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A	n	s	s	7.4.5	
	178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de práticas esportivas, a porta tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

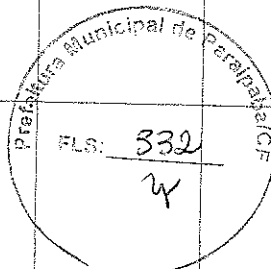




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS - *	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46?			N/A	r	s	s	7.14.1	
	185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	7.5.0 Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	





ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BANCOS	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	s	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	n	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1



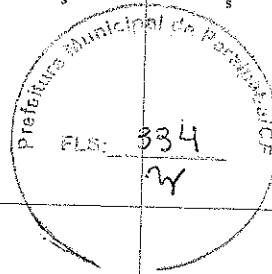


ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n	s	s	10.19	
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7	
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3	
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3	
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3	

MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)

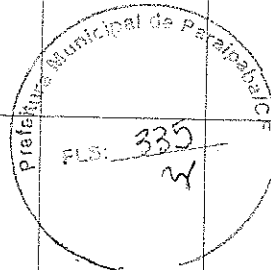




**ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEO PAC**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A	s	s	8.2.1.2		
	208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A	n	s	s	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	n	s	s	8.4.2	

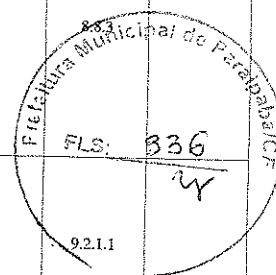




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TELEFONES	212			N/A	n	s	s	8.4.2	
	213			N/A	n	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214			N/A	n	s	s		
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	221			N/A	n	s	s	5.3.2.2	





**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AUTO-ATENDIMENTO	222			N/A	n	s	s	9.4.3.2	
	223			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
BEBEDOUROS	227			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231			N/A	n	s	s	8.5.2	

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
 FLN: 337  
 W

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia);

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade;

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

**Leonardo Silveira Lima**  
 Eng. Civil | RNP 060139108-7





ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S			S	S	S	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S			S	S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S			S	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A	S	S	C	6.12.3.e)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas Novas ou reformadas?	S			S	S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S			S	S	S	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			S	S	S	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas Novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S			S	S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A	S	S	S	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil reformadas? para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas, escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	S	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR	

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
 FLS: 338  
 27

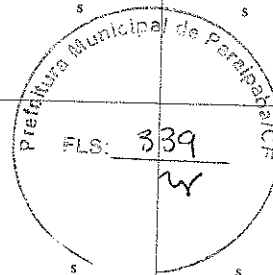


ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEBENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, sob condição seca ou molhada?	S			S	S	S	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	S	S	S	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias Constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			S	S	S	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			S	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a 1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m?	S			S	S	S	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m?	S			S	S	S	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A	S	S	S	6.12.7.3.1	
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A	S	S	S	6.12.7.3.5	

CAIÇADAS

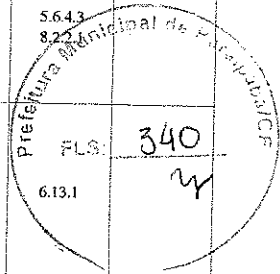




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

GEOPAC

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇADAS	20			N/A	s	s	s	8.2.2.3	
	21			N/A	s	s	s	5.6.4.3 8.2.2	
PASSARELAS	22			N/A	s	s	s	6.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	23	s			s	s	s	6.6.2.5	
	24			N/A	s	s	s	6.6.4	
	25			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	26			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	27			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	28			N/A	n	s	s	6.9.5	
	29			N/A	s	s	s	6.8.3	
	30			N/A	s	s	s	6.8.7	
	31			N/A	n	s	s	6.8.2	

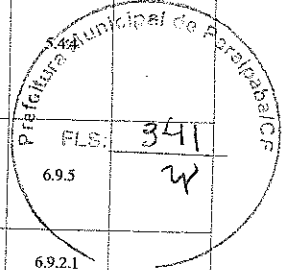




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

GEOPAC

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	32			N/A	n	s	s	6.8.2	
	33			N/A	n	s	s		
	34			N/A	s	s	s	6.9.5	
	35			N/A	s	s	s	6.9.2.1	
	36			N/A	n	s	s	6.9	
	37			N/A	n	s	s	6.9.4	
	38			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39			N/A	n	s	s	6.10	
	40			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	41			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	42			N/A	n	s	s	6.10.1	





ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	43			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46			N/A	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47			N/A	n	s	s	6.10.1	
	48			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	49			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	50			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	51			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	52			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	53			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
	54			N/A	n	s	s	6.2.4	
	55			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	

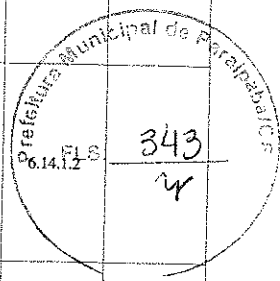
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
 FL: 342  
 27



ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS .*
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	56			N/A	s	s	s	Lei 13.146/2015	
	57			N/A	s	s	s	6.14.1.2	
	58			N/A	s	s	s	6.14.1.2	
	59			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	60			N/A	s	s	s	Lei 10.741/2003	
	61			N/A	n	s	s	6.14	
	62			N/A	s	s	s	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	s			s	s	s	6.1.1	
	64			N/A	n	s	s	6.1.1	
	65	s			n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66			N/A	n	s	s	6.2.5	
	67	s			n	s	s	6.2.8	





**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSOS	68			N/A	n	s	s		
	69	s			n	s	s	6.3	
PISO	70			N/A	s	s	s	6.3.2	
	71			N/A	n	s	s	6.3.4.1	
	72			N/A	s	s	s	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73			N/A	n	s	s	6.3.5	
CORRIDORES	74			N/A	n	s	s	6.11.1	
	75			N/A	n	s	s	6.11.1	
	76			N/A	n	s	s	6.11.1	
	77			N/A	n	s	s	6.11.1	
	78			N/A	n	s	s	6.11.1.2	

Anexo B B.4  
 FLG. 344  
 2r



**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CORREDORES	79			N/A	n	s	s	6.11.1.2	
	80			N/A	n	s	s	5.2.1	
	81			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
	82			N/A	n	s	s	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83			N/A	s	s	s	6.4.4	
	84			N/A	s	s	s	5.5.1	
RAMPAS	85	s			n	s	s	6.6.2.5	
	86			N/A	n	s	s	6.8.3	
	87			N/A	n	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88			N/A	n	s	s	6.9.2.1	

Prefeitura Municipal de Paraisópolis  
 FLS: 345  
 24





ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS	89			N/A	n	s	s		
	90			N/A	n	s	s	6.9.4	
	91			N/A	n	s	s	6.9.4.1	
	92			N/A	n	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93			N/A	n	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94			N/A	n	s	s	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97			N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98			N/A	s	s	s	6.8.2	
	99			N/A	s	s	s	6.8.2	

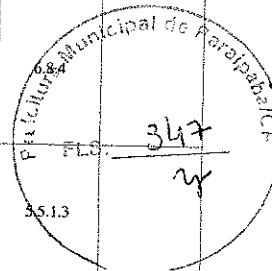
6.9.2.2  
Municipal de Paraíba  
Preço  
FLS. 346  
24



ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

GEOPAC

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
RAMPAS E ESCADAS	100			N/A	s	s	s		
	101			N/A	n	s	s	3.5.1.3	
	102			N/A	n	s	s	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103			N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104			N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105			N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106			N/A	n	s	s	6.10.1	
	107			N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	109			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110			N/A	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4	
	110-A			N/A	n	s		6.10.4.4	





ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	111			N/A	n	s	s	6.10.1	
	112			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	113			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM	
	115			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	116			N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	117			N/A	n	s	s	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	119			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A	n	s	s	6.11.2.4	
	121			N/A	n	s	s	6.11.2	
	122			N/A	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	

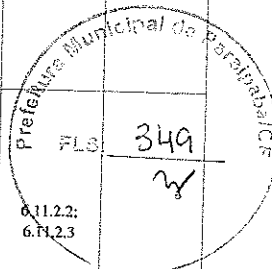
Prefeitura Municipal de Paraíba
   
 FLS: 348
   
 W



ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PORTAS E JANELAS	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A	n	s	s	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respica o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A	n	s	s	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A	n	s	s	6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?			N/A	s	s	s	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A	n	s	s	6.3.2 6.3.4
	132	Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?			N/A	n	s	s	7.4.3

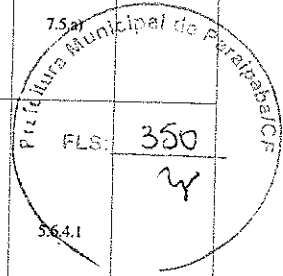




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** = NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
GERAL	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A	s	s	s	7.5.4
	134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A	n	s	s	56.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A	s	s	s	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?			N/A	s	s	s	7.5.f)
	138	Nos locais de práticas esportivas, a porta tem largura mínima de 1m nas Circulações destinada a praticantes?			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?			N/A	n	s	s	5.4.1
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	s	s	s	7.5

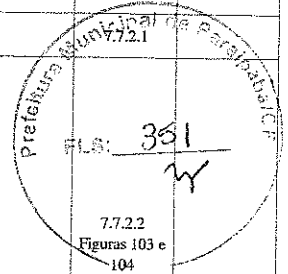




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

GEOPAC

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BACIA SANITÁRIA	143			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	144			N/A	n	s	s	7.7.2.1	
	145			N/A	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	145-A			N/A	n	s	s	7.8 (figura 113)	
	146			N/A	n	s	s	7.7.3.1	
	147			N/A	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148			N/A	n	s	s	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149			N/A	n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150			N/A	n	s	s	7.10.3	





**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
LAVATÓRIO	151			N/A	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152			N/A	n	s	s	7.8.2	
	152-A			N/A	n	s	s	7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4	
MICTÓRIO	153			N/A	n	s	s	7.10.4	
	154			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	155			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
	156			N/A	n	s	s	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157			N/A	n	s	s	7.5. m) Figura 14	
	158			N/A	n	s	s	7.11.1	
	159			N/A	n	s	s	7.11.1	

Prefeitura Municipal de Parapiçaba  
 FLS: 352  
 W



ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA**	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ACESSÓRIOS	160			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161			N/A	n	s	s	7.11.2	
	161-A			N/A	n	s	s	7.11 7.11.3 7.11.4	
	162			N/A	s	s	s	7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163			N/A	n	s	s	7.12.1.2	
	164			N/A	n	s	s	7.12.1.1	
	165			N/A	n	s	s	7.12.2 Figura 126	
	166			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167			N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168			N/A	n	s	s	7.12.4	
	169			N/A	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
BANHEIRA	170			N/A	n	s	s	7.13.2.1	
	171			N/A	n	s	s	7.13.2.3	

Presidência Municipal de Parauapebas  
FLS: 353  
W

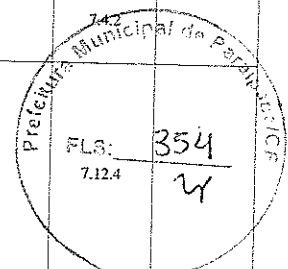




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BANHEIRA	172			N/A	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173			N/A	s	s	s	7.3.1	
	174			N/A	s	s	s	7.4.2	
	175			N/A	n	s	s	7.12.4	
	176			N/A	n	s	s	7.4.5	
	178			N/A	n	s	s	5.6.4.1	
	179			N/A	n	s	s	4.6.9	
	180			N/A	n	s	s	5.4.1	
	181			N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	182			N/A	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183			N/A	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

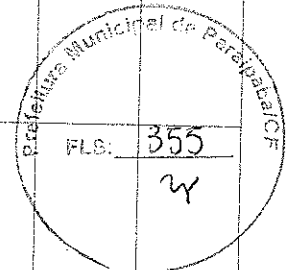




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A	s	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			N/A	n	s	s	7.5.6 Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A	n	s	s	7.14.2	

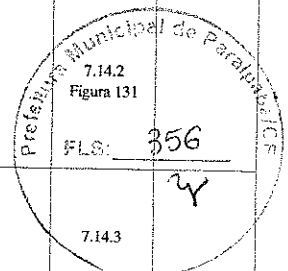




ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BANCOS	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A	n	s	s	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?			N/A	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A	n	s	s	7.14.3
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A	n	s	s	7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A	s	s	s	7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A	n	s	s	4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A	n	s	s	8.9.1





**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEO PAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A	n	s	s	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A	n	s	s	10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A	n	s	s	4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A	n	s	s	4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A	s	s	s	8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A	n	s	s	4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A	n	s	s	9.3.1.3

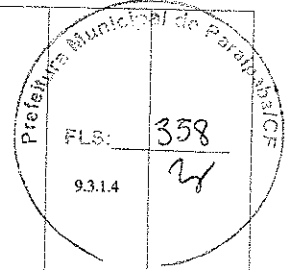
FLS: 357  
 24  
 5.3.2 Figuras 31 e 32;  
 5.3.5.1 Figuras 35 a 39



ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	206			N/A	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208			N/A	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209			N/A	n	s	s	8.3.2	
	210			N/A	n	s	s	8.3.1 8.1	
	211			N/A	n	s	s	8.4.2	

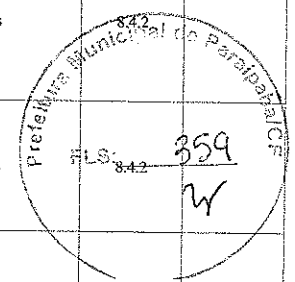




**ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEOPAC**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
TELEFONES	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A	n	s	s		
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A	n	s	s		
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?			N/A	n	s	s	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A	n	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180°?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?			N/A	n	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	n	s	s	9.2.3.4	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A	n	s	s	5.3.2.2	

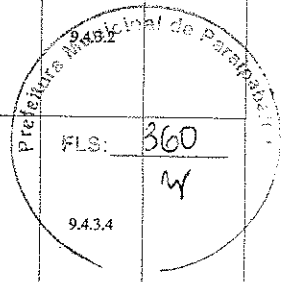




**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

**GEOPAC**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15	OBS *
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A Justificar (Não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
AUTO-ATENDIMENTO	222			N/A	n	s	s		
	223			N/A	n	s	s	9.4.3.4	
	224			N/A	n	s	s	9.4.3.5	
	225			N/A	n	s	s	9.4.3.8	
BEBEDOUROS	227			N/A	n	s	s	8.5.1.2	
	228			N/A	n	s	s	8.5.1.3	
	230			N/A	n	s	s	8.5.2	
	231			N/A	n	s	s	8.5.2	



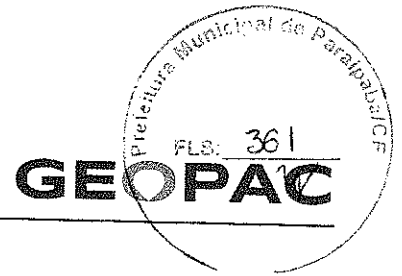
\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia);

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade;

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

*Leonardo Silveira Lima*  
**Leonardo Silveira Lima**  
Eng. Civil | RNP 060158106-7



### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Leonardo Silveira Lima - Engenheiro Civil, RNP nº 060158106-7, DECLARO, na qualidade de representante da Geopac Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 10.551.296/0001-92, Responsável Técnico pela PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – PT 1085651-89, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 01085651-89, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Fortaleza, 06 de março de 2023.

LEONARDO SILVEIRA LIMA  
Engenheiro Civil – CREA Nº 060158106-7







QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 01085651-89	Nº SICONV	GESTOR CAIXA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	IAÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	MUNICÍPIO / UF PARAIPABA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO LAGOINHA	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - PT 1085651-89	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO NA LAGOINHA	REPASSA 1.210.500,00	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO	1.364.045,71

Saldo a Reprogramar	Repassa (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassa (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta	1. Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - PT 1085651-89	Em Análise	9,047,44	m²	Lote 1	1.210.500,00 (88,74%)	153.545,71 (11,26%)	-	1.364.045,71 (100,00%)
		2.										
		3.										
		4.										
		5.										
		6.										
		7.										
		8.										
		9.										
		10.										
TOTAL - ETAPA									1.210.500,00	153.545,71	-	1.364.045,71

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO  
 Cargo: PREFEITO

Local: PARAIPABA/CE  
 Data: 23 de fevereiro de 2024





**CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Nº OPERAÇÃO 01085651-89	Nº SICONV	GESTOR CAIXA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	IAÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	MUNICÍPIO / UF PARAIPABA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO LACOINHA	RECURSO OGU PAC		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - PT 1085651-89	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO NA LACOINHA	REPASSA 1.210.500,00	VALORES CONTRATADOS (R\$) INVESTIMENTO 1.364.045,71		

Início Previsto  
dez-23

Etapa	Métra / Sub-Métra	Descrição da Métra / Sub-Métra	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 Jan-24	Parcela 2 Fev-24	Parcela 3 Mar-24	Parcela 4 Abr-24	Parcela 5 Mai-24
				190.871,36	282.813,32	247.453,90	266.240,69	223.320,71
				24.185,68	35.873,42	31.388,28	33.771,27	28.327,08
				214.857,06	318.686,74	278.842,18	300.011,96	251.647,79
				15,75%	39,11%	59,59%	81,55%	100,00%
				190.871,36	473.484,70	720.938,60	987.178,29	1.210.500,00
				24.185,68	60.059,10	91.447,38	125.218,63	155.545,71
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				214.857,06	533.543,80	812.385,98	1.112.397,92	1.364.045,71
				15,75%	39,11%	59,59%	81,55%	100,00%
1	Métra	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - PT 1085651-89	1.364.045,71	214.857,06	533.543,80	812.385,98	1.112.397,92	1.364.045,71
				15,75%	39,11%	59,59%	81,55%	100,00%

Local: PARAIPABA/CE  
Data: 23 de fevereiro de 2024

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO  
Cargo: PREFEITO



Nº OPERAÇÃO 01/085651-89	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR CAIXA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	AÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	MUNICÍPIO / UF PARAIPABA/CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO LAGOINHA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:  
Elaboração do documento  
LEONARDO SILVEIRA LIMA

CREA/CAU  
RNP 060158106-7

Fiscalização

CREA/CAU

ART/IRRT

EVENTOS	Núm do Evento	Título do Evento
	1	Administração Local
	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
	3	SERVIÇOS PRELIMINARES
	4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA I
	5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA II
	6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA III
	7	OBRAS DE DRENAGEM
	8	SINALIZAÇÃO
	9	URBANIZAÇÃO - ETAPA I
	10	URBANIZAÇÃO - ETAPA II
	11	LIMPEZA GERAL



*Leonardo Silveira Lima*  
Leonardo Silveira Lima  
Eng. Civil | RNP 060158106-7

Nº OPERAÇÃO 01095651-89	Nº SICONV	GI/GOV	GESTOR CAIXA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	IAÇÃO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA				LOCALIDADE / ENDEREÇO LAGOINHA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA	DATA ASSINATURA
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA			CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1	ADMINISTRAÇÃO											
Nível	1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Nível	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	474,62	47.462,01	2-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15,75	23,37	20,45	22,00	18,43	
Nível	2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Nível	2.1	LOGAÇÃO DA OBRA											
Serviço	2.1.1	LOGAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,88	621,92	534,85	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43	0,10	0,12	0,09	0,12	
Serviço	2.1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	197,70	2.372,40	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00					
Nível	2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
Serviço	2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	475,00	4,76	2.281,00	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	475,00					
Serviço	2.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHAS DE 3 EIXOS	KM	475,00	4,76	2.281,00	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	475,00					
Nível	2.3	TRANSITO E SEGURANÇA											
Serviço	2.3.1	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	679,00	3,35	2.274,66	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	316,00	50,00	92,50	88,00	92,50	
Serviço	2.3.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UN	8,00	16,65	133,20	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
Serviço	2.3.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM BARREIRAS	M	679,00	6,68	4.535,72	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	316,00	90,00	92,60	88,00	92,50	
Nível	2.4	DEMOLICOES E RETIRADAS											
Serviço	2.4.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.886,75	12,16	83.515,22	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	3.285,20	967,90	1.000,50	729,55	893,50	
Serviço	2.4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.153,20	10,15	21.854,99	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.164,50	174,80	206,60	186,10	441,20	
Serviço	2.4.3	RETIRADA DE GUÍAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	1.196,95	11,50	13.764,93	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	863,15	95,80	122,00	104,50	191,50	
Serviço	2.4.4	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.211,58	4,45	5.391,55	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	580,39	159,99	167,87	124,10	169,13	
Serviço	2.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	6.057,80	3,58	21.687,28	3-SERVIÇOS PRELIMINARES	2.951,95	798,95	839,85	620,50	845,65	
Nível	3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Nível	3.1	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6.368,35	1,46	9.294,88	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA I	2.927,45	810,00	995,75	748,00	884,15	
Serviço	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.351,46	89,16	120.486,18	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA II	1.351,46					
Serviço	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.351,46	89,16	120.486,18	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA II	1.351,46					
Serviço	3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	3.170,62	89,16	282.692,47	6-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA III		747,00	922,16	686,40	815,06	
Nível	3.2	TRANSPORTE DO MATERIAL P/ PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,35X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAIPABA	T	1.010,24	37,12	37.500,11	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA I	464,90	125,48	198,81	118,06	140,19	

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.045,71

Prefeitura Municipal de Paraipaba - CE  
Nº 366  
2

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	AV ANTONIO CORDEIRO FILHO TRENCHO 01	AV ANTONIO CORDEIRO FILHO TRENCHO 02	RUA FRANCISCO HENRIQUE AZEVEDO	RUA GIRZINA SANTOS DE AZEVEDO	RUA PETROLIA BARROSO	6
Nível	4.1	DRENAGEM SUPERFICIAL ASSESTAMENTO DE C/CM TRENCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1.537,90	56,50	86.891,35	7-OBRAS DE DRENAGEM	702,60	180,00	273,20	176,00	206,10	
Serviço	4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	49,84	594,36	29.622,91	7-OBRAS DE DRENAGEM	22,46	6,30	8,01	6,16	6,91	
Nível	5	SINALIZAÇÃO											
Nível	5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
Serviço	5.1.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	423,49	27,47	11.633,28	8-SINALIZAÇÃO	320,65	25,34	25,98	26,65	24,87	
Serviço	5.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA, C/CONTRASTE DE RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M	950,25	14,61	13.893,15	8-SINALIZAÇÃO	690,98	64,26	38,97	92,48	63,56	
Serviço	5.1.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	210,00	33,86	7.110,60	8-SINALIZAÇÃO	140,00	17,50	-	35,00	17,50	
Serviço	5.1.4	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL : FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	183,87	25,62	4.190,36	9-SINALIZAÇÃO	118,50	11,25	11,56	11,00	11,56	
Nível	5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	5.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	32,00	566,93	18.141,76	9-SINALIZAÇÃO	20,00	3,00	2,00	4,00	3,00	
Nível	6	URBANIZAÇÃO											
Nível	6.1	EXECUÇÃO DE PASSERIOS ACESSÍVEIS											
Serviço	6.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM". AF. 07/2019	M3	224,57	239,27	53.732,86	9-URBANIZAÇÃO - ETAPA I	141,80	18,39	21,10	17,55	25,73	
Serviço	6.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	2.245,50	74,74	167.828,66	9-URBANIZAÇÃO - ETAPA I	1.417,85	183,90	211,00	175,50	257,25	
Serviço	6.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAÍPABA	T	280,70	37,12	10.419,59	9-URBANIZAÇÃO - ETAPA I	177,23	22,99	26,38	21,94	32,16	
Serviço	6.1.4	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,03	684,34	8.232,61	9-URBANIZAÇÃO - ETAPA I	7,19	1,08	1,40	1,18	1,18	
Serviço	6.1.5	PISO PODOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	240,73	147,39	35.473,98	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	143,78	21,63	28,06	23,63	23,63	
Nível	6.2	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA											
Serviço	6.2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	92,89	116,80	10.849,56	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	24,53	19,50	18,92	17,07	12,87	
Serviço	6.2.2	BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	762,00	89,16	67.939,92	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	201,20	160,00	155,20	140,00	105,60	
Serviço	6.2.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAÍPABA	T	136,98	37,12	5.084,69	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	34,81	27,52	26,69	24,08	24,08	
Serviço	6.2.4	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	441,00	56,50	24.916,50	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	118,60	92,00	89,60	82,00	58,80	
Serviço	6.2.5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 9688)	M	200,00	21,54	4.308,00	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	60,00	40,00	40,00	40,00	20,00	
Nível	6.3	PAISAGISMO											
Serviço	6.3.1	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	56,00	105,95	5.933,76	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II	56,00	-	-	-	-	

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.045,71

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.364.045,71

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	6.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	134,40	51,29	6.893,38	10-URBANIZAÇÃO - ETAPA II
Nível	7	LIMPEZA GERAL					
Nível	7.1	LIMPEZA FINAL					
Serviço	7.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.119,04	1,53	12.422,13	11-LIMPEZA GERAL

PARAIPABANCE, 23 de fevereiro de 2024  
Local e Data

Responsável Técnico: LEONARDO SILVEIRA LIMA  
CREA / CAU: RNP 060158/08-7

*Leonardo Silveira Lima*  
**Leonardo Silveira Lima**  
Eng. Civil | RNP 060158/08-7





PLE - Planilha de Levantamento  
Detalhamento de Eventos



Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Paraipaba  
369  
W

Nº OPERAÇÃO 01/08681-39	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR CADA	PROGRAMA OPERACOES DIVERSAS	ACAO / MODALIDADE OPERACOES DIVERSAS	DATA ASSINATURA
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA			MUNICIPIO / UF PARAIPABA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO LAGOINHA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE PARAIPABA	INICIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Modo de Exibição:

Serviços:

Valor de Investimento: R\$ 1.364.045,71

Evento	Item	Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	Qtdde
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-
2	Evento	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	47.462,01	-
2	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	-
3	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	160.596,80	-
3	2.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,88	-
3	2.1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	-
3	2.2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	475,00	-
3	2.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	475,00	-
3	2.3.1	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NOTURNA	M	679,00	-
3	2.3.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA	UN	9,00	-
3	2.3.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM BARRERAS	M	679,00	-
3	2.4.1	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	6.856,75	-
3	2.4.2	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	2.153,20	-
3	2.4.3	RETRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	1.194,50	-
3	2.4.4	CARGA MECANICA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M3	1.211,58	-
3	2.4.5	AF_07/2020	M3XKM	6.957,80	-
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA I	R\$	46.794,99	-
4	3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019	M2	6.366,35	-
4	3.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAIPABA	T	1.010,24	-
5	Evento	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA II	R\$	240.992,35	-
5	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	M2	1.351,46	-
5	3.1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	M2	1.351,46	-
6	Evento	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA III	R\$	282.692,47	-
6	3.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	M2	3.170,62	-
7	Evento	OBRAS DE DRENAGEM	R\$	116.514,26	-
7	4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_08/2016	M	1.537,90	-
7	4.1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	M3	49,84	-
8	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	54.987,15	-
8	5.1.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	423,49	-
8	5.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA C/CONTRASTE DE RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M	950,25	-
8	5.1.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA	M2	210,00	-

1	2	3	4	5	6
AV. ANTONIO CORDEIRO FILHO TRECHO 01	AV. ANTONIO CORDEIRO FILHO TRECHO 02	RUA FRANCISCO HENRIQUE AZEVEDO	RUA CIRZINA SANTOS DE AZEVEDO	RUA PETRONILIA BARROSO	
665.901,91	189.972,75	194.224,49	158.644,57	176.301,98	
1	2	3	4	5	6
7.475,27	11.091,87	9.705,98	10.441,64	8.747,25	
15,75	23,37	20,45	22,00	18,43	
83.039,16	19.222,27	20.459,27	15.502,49	22.363,60	
0,43	0,10	0,12	0,09	0,12	
12,00					
475,00					
475,00					
316,00	90,00	92,50	88,00	92,50	
4,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
316,00	90,00	92,50	88,00	92,50	
3.265,20	967,60	1.000,50	729,55	893,60	
1.184,50	174,60	206,60	186,10	441,20	
863,15	96,60	122,00	104,50	191,50	
580,39	159,89	167,97	124,10	169,13	
2.851,95	799,95	839,85	620,50	845,65	
21.531,17	5.951,78	7.342,96	5.474,47	6.494,71	
2.927,45	810,00	996,75	748,00	884,15	
464,80	128,48	158,61	118,06	140,19	
240.992,35					
1.351,46					
1.351,46					
55.046,23	66.602,52	82.219,78	61.199,42	72.870,75	
	747,00	922,16	886,40	815,88	
	13.914,47	20.196,62	13.605,26	15.751,68	
702,60	180,00	273,20	176,00	206,10	
22,46	6,30	8,01	6,16	6,91	
38.018,46	4.216,49	2.713,05	5.817,85	4.201,30	
320,65	25,34	25,98	26,65	24,87	
690,98	64,26	39,97	92,48	83,56	
140,00	17,50	35,00	35,00	17,50	



Serviços:  Totais  Eventos

Modo de Exibição:  Frontal  Tabela

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.364.045,71

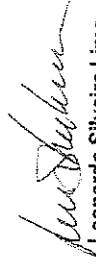
Item Orig. Título dos Eventos / Descrição Serviço Unid. Total por Frente (R\$): Qtd.

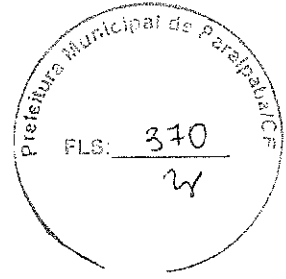
Evento	Item Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
8	5.1.4	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL : FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	163,97	
8	5.2.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	32,00	
9	Evento	URBANIZAÇÃO - ETAPA I	R\$	240.213,76	
9	6.1.1	AF_07/2019 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*	M3	224,57	
9	6.1.2	AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	2.245,50	
9	6.1.3	AF_10/2022 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAÍPABA	T	280,70	
9	6.1.4	AF_10/2022 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/REPARO E LANÇAMENTO	M3	12,03	
10	Evento	URBANIZAÇÃO - ETAPA II	R\$	161.399,79	
10	6.1.5	AF_10/2022 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PWC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUIUSIÇÃO	M2	240,73	
10	6.2.1	AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_10/2022	M3	92,89	
10	6.2.2	AF_10/2022 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) DMT = 79 KM - CAUCAIA A PARAÍPABA	M2	762,00	
10	6.2.3	AF_10/2022 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	T	136,98	
10	6.2.4	AF_06/2016 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5698)	M	441,00	
10	6.2.5	AF_06/2016 ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	M	200,00	
10	6.3.1	AF_06/2016 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	UN	56,00	
10	6.3.2	AF_05/2016 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M	134,40	
11	Evento	LIMPEZA GERAL	R\$	12.422,13	
11	7.1.1	AF_05/2016 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	8.119,04	

PARAÍPABA/CE, 23 de fevereiro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: LEONARDO SILVEIRA LIMA  
CREA / CAU: RNP 060158106-7

  
Leonardo Silveira Lima  
Eng. Civil | RNP 060158106-7



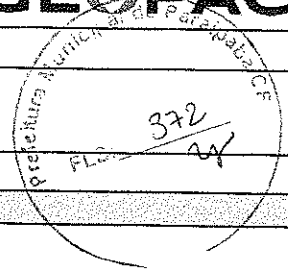
AV. ANTONIO CORDEIRO FILHO	TRECHO 01	AV. ANTONIO CORDEIRO FILHO	TRECHO 02	RUA FRANCISCO RUA HENRIQUE AZEVEDO	3	RUA CIRZINA SANTOS DE AZEVEDO	4	RUA PETRONILIA BARROSO	5		6
665.901,91	168.972,75	194.224,49	156.644,57	178.301,98							
118,50	11,25	11,56	11,00	11,56							
20,00	3,00	2,00	4,00	3,00							
151.397,80	19.737,34	22.756,04	19.937,99	27.384,59							
141,80	18,39	21,10	17,55	25,73							
1.417,85	183,90	211,00	175,50	257,25							
177,23	22,99	28,38	21,94	32,16							
7,19	1,08	1,40	1,18	1,18							
64.096,88	26.811,74	27.097,14	24.346,74	19.047,48							
143,78	21,63	28,06	23,63	23,63							
24,53	19,50	18,92	17,07	12,87							
201,20	160,00	155,20	140,00	105,60							
34,61	27,52	26,69	24,08	24,08							
118,60	92,00	89,60	82,00	58,60							
60,00	40,00	40,00	40,00	20,00							
56,00											
134,40											
6.304,78	1.424,28	1.739,73	1.318,71	1.640,63							
4.120,77	930,90	1.133,16	861,90	1.072,31							



**RELAÇÃO DE DESENHOS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE - PT1085651-89

LOCAL: LAGOINHA - PARAIPABA/CE



PRANCHA	PROJETO	CONTEÚDO
<b>PLANTA LOCALIZAÇÃO, GEOMÉTRICO, DEMOLIÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		
1 / 16	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO
2 / 16	PROJETO DE DEMOLIÇÃO	PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO 01 E 02
3 / 16	PROJETO DE DEMOLIÇÃO	PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO PRAÇA
4 / 16	PROJETO GEOMÉTRICO	PLANTA BAIXA E PERFIL LONGITUDINAL
5 / 16	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE 01 E 02
6 / 16	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE PRAÇA
7 / 16	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	DETALHE DOS PASSEIOS ACESSÍVEIS
8 / 16	PROJETO DE ACESSIBILIDADE	DETALHE EXECUTIVO DA FAIXA ELEVADA
9 / 16	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, DETALHES DO MATERIAIS E DETALHE DO MEIO FIO
10 / 16	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	DETALHE CONSTRUTIVO DOS PASSEIOS
11 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO 01 E 02
12 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PLANTA DE SINALIZAÇÃO PRAÇA
13 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DETALHE DAS PLACAS DO TRECHO
14 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DETALHE EXECUTIVO DAS PLACAS
15 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DETALHE DE INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE PISTA SIMPLES
16 / 16	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DETALHE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
<b>PLANTA DE TRANSPORTES</b>		
1 / 1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES

*Leonardo Silveira Lima*  
**Leonardo Silveira Lima**  
 Eng. Civil | RNP 060158106-7



**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Paraipaba  
Comissão de Contratação

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado no Distrito de Lagoinha no município de Paraipaba-CE, de acordo com o PT nº 1085651-89, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA, COM A  
EMPRESA**

**PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, na cidade de Paraipaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.380.608/0001-42, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública, Sr. Marcílio Cordeiro Barroso, portador do CPF nº 442.100.353-00, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º \_\_\_\_\_ mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado no Distrito de Lagoinha no município de Paraipaba-CE, de acordo com o PT nº 1085651-89, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução \_\_\_\_\_ por preço \_\_\_\_\_ (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO**

5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.2.1. O orçamento estimado baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na tabela da SEINFRA / SINAPI (SICRO) N° do mês..... do ano .....
- 5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de \_\_\_\_\_, que atestará a execução do objeto contratado.
- 6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

## **CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

## **CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1. A gestão do contrato será realizada por \_\_\_\_\_, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e o Fiscal Substituto será \_\_\_\_\_.

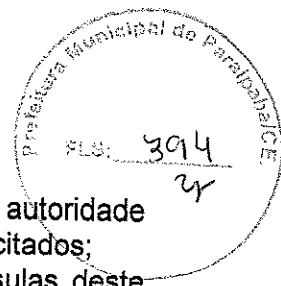


## CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. São Responsabilidades do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_ e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias;
- 10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_ e seus anexos
- 11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - 11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;



11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.39. Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

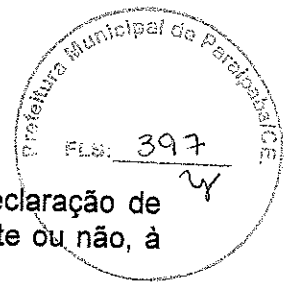
12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.



12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, devidamente autorizado pelo fiscal de contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou das parcelas de maior relevância e valor significativo.

17.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



17.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) \_\_\_\_\_, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 05 de 24 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – FORO**

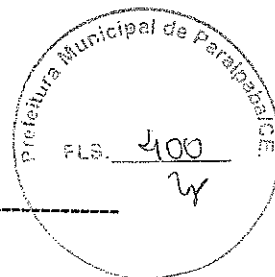
23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paraipaba-CE para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



# Prefeitura de **Paraipaba**



Nome Ordenador(a) de Despesas  
Secretário de Educação e Desporto  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



**ANEXO IV-- MODELO DE DECLARAÇÕES**

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE PARAIPABA

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para efeito de participação e comprovação junto a referida concorrência:

- a) Cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- b) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.
- e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações objeto da licitação;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - "que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.